



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº1144 de 05/12/1969.
Avenida 8A nº360, Cidade Nova – Rio Claro/SP. CEP: 13506-760. Fone: (19) 3531-5200.
C.N.P.J.: 56.401.177/0001-54. I.E.:587.275.386.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente de escritório, a fim de atender as necessidades do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - SP, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação futura apresentada tem como objetivo viabilizar a execução dos serviços administrativos, para atender as demandas do DAAE – Rio Claro.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS SOLICITADOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM (CX-50 UNID.)	CAIXA	5,00	5,46	25,30
BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	5,00	1,30	6,50
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	PECA	10,00	0,58	5,80
PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 OFÍCIO TRANSPARENTE 330 X 230 MM	PECA	12,00	0,85	10,20
BOBINA P/ CALCULADORA 57 X 60M	PECA	12,00	2,30	27,60
PASTA TRILHO PLASTIFICADA	PECA	15,00	1,60	24,00

3.1. O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente, utilizado na execução de serviços administrativos, do DAAE Rio Claro.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos locais e horários definidos.

4.2. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

4.2.1. Local: Almoxarifado – DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro – SP

4.2.2 Horário: de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.3. A contratada fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

4.3.1 Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, devendo constar no rótulo da embalagem, a descrição do material, quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.

4.4. Somente serão recebidos os materiais que atenderem às especificações constantes no Termo de Referência e anexos.

Setor de Almoxarifado – DAAE Rio Claro

Tel.: (19) 3531-5230 / 3531-5202 / 99164-8922 – almoxarifado@daaeriolclaro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

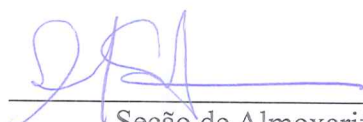
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº1144 de 05/12/1969.
Avenida 8A nº360, Cidade Nova – Rio Claro/SP. CEP: 13506-760. Fone: (19) 3531-5200.
C.N.P.J.: 56.401.177/0001-54. I.E.:587.275.386.110

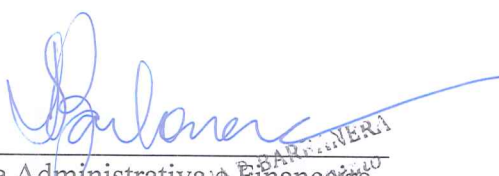
7.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

8. SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21.

Rio Claro, 07 de agosto de 2025



Seção de Almoxarifado

Diretoria Administrativa e Financeira
MARLI SARAIVA DE CARVALHO
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro